



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Doutoramento em Arqueologia
Ano Letivo 2024/2025

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso

Leonor Maria Pereira Rocha (lrocha@uevora.pt)
João Manuel Figueiras Marreiros (jmfmarreiros@uevora.pt)
André Miguel Serra Pedreira Carneiro (ampc@uevora.pt)

3. Apresentação

Este programa de doutoramento completa o ciclo de formação em Arqueologia oferecido pela Universidade de Évora, no formato 3+2+4 anos, em consonância com os princípios de Bolonha e que permite aos estudantes aliar ao desenvolvimento e aprofundamento dos seus conhecimentos em Arqueologia a nível avançado, a aquisição de competências gerais, específicas e profissionalizantes que, no seu conjunto, lhes permitem um elevado desempenho e autonomia na realização de investigação científica de qualidade.

O grau de doutor em Arqueologia permitirá aceder a um conjunto alargado de atividades profissionais de alto nível, como a direção de projetos científicos nesta área em instituições nacionais e estrangeiras .

O Curso de Doutoramento em Arqueologia engloba uma vertente profundamente interdisciplinar com vista à obtenção de leituras diversificadas, de compreensão dos fenómenos arqueológicos desde a Pré-história até ao período industrial e tem em vista formar investigadores e diplomados capazes de:

- Inventariar, analisar, compreender e sintetizar ideias e conhecimentos no domínio específico da Arqueologia ou em áreas afins;
- Demonstrar capacidade para um ampliado conhecimento na área da Arqueologia, através da utilização de conceitos teóricos, métodos e técnicas de análise, levantamento de problemáticas científicas neste domínio;
- Desenvolver raciocínios críticos e de reflexão;
- Conceber novas ideias e trabalhos de investigação de acordo com os mais elevados padrões de qualidade científica e académica;
- Conceber uma investigação original através de uma análise crítica das problemáticas da Arqueologia contribuindo, desta forma, para o alargamento do conhecimento nesta área científica

4. Saídas Profissionais

Acesso a quadros superiores em Instituições Públicas: organismos da administração central e regional, de museus e outras instituições públicas ou privadas de natureza cultural;
Carreiras do Ensino Universitário e Politécnico.
Autonomia de investigação através da direção de projetos de investigação (DL n.º 164/2014, de 04 de Novembro);
Direção de projetos/ ações relacionadas com ordenamento do território, AIA´s, salvaguarda e valorização do património;
Prestação de serviços especializados em instituições públicas e privadas.

5. Nº Registo do Curso na DGES

R/A-Ef 1785/2011/AL01

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/1819/0213127

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 72 de 12 de abril, Aviso n.º 7443/2023

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ingresso no terceiro ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 40%
 - Nível de habilitações: 30%
 - Área das habilitações: 70%
- Análise Curricular: 40%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 40%
 - Publicações científicas: 20%
- Entrevista: 20%
 - Motivação e empenho: 70%
 - Capacidade de Comunicação: 30%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 6
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 4

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 250,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 250,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 450,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 ($C = 0,6 \times \text{média da licenciatura} + 0,4 \times \text{média de mestrado}$, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

12. Organização / Duração

- a. **Duração do doutoramento:** 8 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 240
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):** 180

13. Línguas Ministradas

- Português

14. Regime de Lecionação

Presencial

15. Regime de Frequência

Misto

16. Data de início do curso

setembro de 2024

10 de fevereiro de 2024
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar